ATA DA 37ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEG/FDID
DATA: 14 de julho de 2008
LOCAL: Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará (PGJ)

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e oito, às nove horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público do Estado do Ceará, na sede da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, reuniram-se para a 34ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – CEG/FDID, sob a Presidência da **Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira**, Vice-Presidente representando a Procuradoria Geral do Estado – **PGE**, as conselheiras e conselheiros adiante indicados: **Dra. Maria Tereza Bezerra Farias Sales**, representando o Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente – **CONPAM; Dra. Marilene da Páscoa Barros**, representando a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – **SECITECE; Dr. Edson Alves da Silva Filho**, representando a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará - **SECULT; Dra. Rimena Alves Praciano**, representando a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – **SESA; Dr. Osterne Feitosa Ferro Neto**, representando a Secretaria de Turismo do Estado do Ceará – **SETUR; Dr. Antonio Carlos Azevedo Costa**, Secretário-Executivo do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – **DECON; Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes**, representando a Secretaria da Fazenda **– SEFAZ; Deputado Tomas Figueiredo**, representando a Assembléia Legislativa **– AL** e a **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira**, representando o Centro de Apoio Operacional da Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Paisagismo, Patrimônio Histórico e Cultural – **CAOMACE.** Justificou Ausência: o representante da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano – **PJMA** e o representante da Assembléia Legislativa – **AL.** Não compareceram: as 03 (três) **ONG's. Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira – PGE**, Vice-Presidente do Conselho, iniciou a sessão cumprimentando a todos os presentes e desejou votos de boas vindas a Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes representante da SEFAZ que está substituindo a Dra. Lucivanda Serpa Gomes. Em seguida passou para a leitura da Pauta da 37ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos. Verificada a existência de quorum a sessão foi aberta. Ordem do dia – Primeiro Ponto: Aprovação da Ata da 36ª Reunião Ordinária do CEG/FDID que foi aprovada sem restrição por todos os Conselheiros presentes. Segundo Ponto: Apresentação do demonstrativo dos valores recolhidos ao FDID referente ao mês de junho de 2008, no valor total de R$ 420.902,75 (quatrocentos e vinte mil novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Informou que desse saldo ainda não foram retirados os valores referentes aos projetos aprovados do Ministério Público dos anos de 2006 e 2007(PGJ e DECON), no valor de R$ 83.874,48 (oitenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), restando, portanto R$ 337.028,27 (trezentos e trinta

e sete mil vinte e oito reais e vinte e sete centavos), dos quais 20% (vinte por cento) desse valor, será destinado ao financiamento do projeto apresentado em 2008 pela Procuradoria Geral de Justiça, no valor de R$ 64.385,00 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais), restando para financiamento de outros projetos o valor de R$ 272.643,27 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte sete centavos). Terceiro Ponto: Reformulação nos projetos da PGJ – 2006/2007. **Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira** indagou porque ainda não foram utilizados os recursos referentes aos projetos do Ministério Público. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** respondeu que ainda não foram utilizados porque os processos licitatórios (pregões eletrônicos) foram fracassados. **Dra. Lúcia de Castro Teixeira** informou que este item seria retirado da pauta dessa reunião, ficando para ser incluída na pauta da próxima reunião. Quarto Ponto: Deliberação pelo Conselho dos projetos apresentados ao CEG/FDID em 2008. **Dr. Antonio Carlos Azevedo Costa** solicitou a Presidente do Conselho, com a aquiescência dos outros Conselheiros, que fosse ele o primeiro Conselheiro a relatar o projeto e proferir o seu voto, pois necessitava se ausentar para participar de uma audiência já remarcada que aconteceria às 10:00hs, já que tinha quorum suficiente na reunião **Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira** indagou aos Conselheiros sobre a solicitação apresentada, sendo aceita por todos. Falou que dentre os projetos a serem deliberados, pela ordem, o primeiro seria o proposto pela Procuradoria Geral de Justiça, distribuído a Conselheira da SEFAZ, Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes, que será substituído pelo projeto proposto pela Secretaria da Cultura, distribuído ao Conselheiro do DECON. **Dr. Antonio Carlos Azevedo Costa** – Processo nº 08162/2008-6. Projeto: Universidade das Culturas Populares. Proponente: Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. Leu o relatório e se pronunciou pela impossibilidade de aprovação do projeto, conforme relatório anexo. **Dra. Lúcia de Castro Teixeira** submeteu a matéria para discussão e deliberação do Conselho Gestor. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** falou que compreendia até que alguns aspectos do projeto, como a questão da certidão da fazenda municipal e estadual, como existe uma imunidade tributária entre os entes da Federação, não necessariamente esses seriam os quesitos que pudessem inviabilizar a aprovação do projeto. Ao verificar o objeto do projeto encaminhado ao Conselho, o que está descrito nas fls. 02, e mais a informação do detalhamento dos objetivos e atividades, compreende esse projeto como um projeto de extensão universitária do que com um projeto voltado aos objetivos do FDID. Acha possível e até viável que o projeto seja desenvolvido

através das Universidades Estaduais - UECE, URCA e UVA, pois na questão de sustentabilidade econômica, de pegar os mestres da cultura, e daí sensibilizar jovens e identificar uma potencialidade econômica dessa atividade, se encaixa mais num projeto de extensão universitária. Acha que houve uma formulação equivocada, e que não está criticando, pois considera difícil fazer e identificar o objeto desses projetos. Considera que seria objeto de um projeto do FDID uma publicação com ilustrações desse tema, um histórico, o resgate da publicação do livro com a informação da Lei nº 13.351/03. Disse que o relator foi muito feliz em dizer que ele desvirtuou um pouco o objetivo da lei nesse enquadramento, e que ele tem razão na avaliação do conjunto de todas as considerações. **Dr. Edson Alves da Silva Filho** considerou as ponderações da Dra. Sheila pertinentes e bem colocadas. Informou que a Secretaria da Cultura tem vários projetos de extensão, inclusive de fortalecimento musical de formação de regentes de banda em parceria com a Universidade Estadual do Ceará, para formar esses regentes. Solicitou que o parecer do Conselheiro-Relator e a cópia do projeto fossem encaminhados a SECULT, para que seja conversado com a Universidade Estadual, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECITECE, para formatarem o projeto da melhor forma para ser reapresentado, se for o caso, ao FDID em nome da SECULT, SECITECE, no próximo ano. **Dr. Osterne Feitosa Ferro Neto** disse que gostaria de falar sobre a ordem do processo. Falou ter recebido também um processo para relatar e um trabalho muito bem feito realizado pela Secretaria-Executiva do Conselho do FDID. Um checklist muito detalhado que deixa tudo bem explicado, mostrando tudo o que não está correto no projeto. E como o objetivo do Conselho não é negar o andamento dos projetos, e sim, fazer com que eles aconteçam, sugeriu que esse já estudasse uma forma para mudar esse procedimento. Que o processo com o checklist da Secretaria-Executiva, antes de ser enviado para o relator, fossem enviados ao interessado para que ele possa corrigir os defeitos por acaso existentes, pois havia percebido que todos os projetos apresentaram muitos defeitos, e que o Conselho vai trabalhar só para negá-los, que não é esse o objetivo do Conselho. **Dra. Rimena Alves Praciano** relembrou ao Conselho o outro lado da questão, que se trata de um concurso público, e que é uma modalidade de licitação. Se o Conselho permitir que os projetos sejam consertados, indagou como é que seria realizado o concurso. **Dra. Maria Tereza Bezerra Farias Sales** disse trabalhar com o Fundo Nacional do Meio Ambiente, e lá eles tem um prazo para apresentar projetos. Inicialmente é feita uma pré-análise, onde é avaliado se o projeto se enquadra nos objetivos do fundo, nas metas, e a partir dessa análise, é

informado ao interessado se o projeto por ele apresentado está ou não dentro dos objetivos exigidos. No caso afirmativo é dado um prazo a mais de vinte dias para que ele atenda as exigências estabelecidas, para que o projeto seja analisado. **Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira** falou que na prática já é feito assim. Submeteu o projeto à apreciação e voto dos demais Conselheiros, que votaram pelo indeferimento do projeto apresentado pela Secretaria da Cultura. **Dra. Rimena Alves Praciano** fez uma consideração: disse que os mestres da cultura já passam por um concurso para serem mestres, e que eles já recebem um salário mínimo vitalício. Foi colocado pelo relator que os recursos não podem ser repassados para funcionários, e eles estão dentro da folha de pagamento do Estado. **Dra. Lúcia de Castro Teixeira -** Segundo Projeto: proposto pela Procuradoria Geral de Justiça distribuído a Conselheira da Secretaria da Fazenda. **Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes** pediu desculpas a todos e disse que devido à mudança que houve na Coordenação da Assessoria Jurídica da SEFAZ, com a saída da Dra. Lucivanda Serpa, só na quinta-feira última recebeu o processo, e que não teve condição de analisá-lo e relatá-lo. Solicitou o seu sobrestamento para que fosse relatado numa reunião extraordinária. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** falou para a Conselheira-Relatora da SEFAZ, que como já existe uma reserva legal para financiar o projeto da Procuradoria Geral de Justiça, nele deve ser verificado o aspecto formal e o objeto que é para o reaparelhamento e modernização do Ministério Público e de seus órgãos de execução. **Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira** sugeriu à relatora que ela o analisasse nessa reunião, e que fosse o último a ser relatado. Segundo Projeto: proposto pela Procuradoria Geral do Estado, distribuído à Conselheira-Relatora do Centro de Apoio Operacional da Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Paisagismo, Patrimônio Histórico e Cultural - CAOMACE. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** – Processo nº 8603/2008-4. Projeto: Reaparelhamento e Modernização da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente – PROPAMA/PGE. Leu o relatório que diz que o projeto foi tecnicamente elaborado e preenchidos os formulários seguindo as recomendações do Manual Básico, foi instruído com o Plano de Trabalho, com as especificações dos equipamentos e documentações. Por ocasião da emissão da nota técnica foi observada a ausência da certidão de regularidade os Órgãos Fazendários Municipais e Estaduais, de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social e de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Em atendimento a essa informação, a Procuradoria Geral do Estado juntou a Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão negativa do Órgão Fazendário Estadual, e enviou documentos que estão apensados ao processo

justificando a ausência dos outros dois documentos. A Conselheira prestou esclarecimentos sobre as certidões dos órgãos públicos, especificamente, as expedidas pelo Instituto de Seguridade Social e Órgão Fazendário Municipal (doc. anexo), e votou pelo acolhimento do Projeto apresentado pela Procuradoria Geral do Estado. **Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira** colocou em discussão e votação o projeto relatado. **Dra. Maria Tereza Bezerra Farias Sales** acompanhou o voto da relatora, justificando mais ainda a necessidade do fortalecimento do PROPAMA, considerando o apoio que essa Procuradoria do Patrimônio tem dado, principalmente na área ambiental, e a seriedade com que eles trabalham. **Dra. Marilene da Páscoa Barros:** acompanhou o voto da relatora; **Dr. Edson Alves da Silva Filho** acompanhou o voto da relatora, e enfatizou também a importância da Procuradoria do Patrimônio que tem sido uma mão na roda para a Secretaria de Cultura, na identificação dos bens tombados que foram desapropriados e que não foram efetivados o registro no cartório imobiliário a época. **Dr. Osterne Feitosa Ferro Neto** acompanhou o voto da relatora e parabenizou a Dra. Sheila pelo voto e pela clareza das posições em relação às certidões dos órgãos públicos. **Dra. Rimena Alves Praciano** acompanhou o voto da relatora e fez uma observação em relação às certidões. Falou que quem trabalha com licitação conhece a importância das entidades sejam públicas ou privadas de estarem regulares com o Município, Estado e União. **Deputado Tomás Figueiredo** acompanhou o voto da relatora; **Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes** acompanhou o voto da relatora. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** fez uma observação: Disse achar muito importante seguir o que estabelece o Manual, mas como ela já colocou, cada caso vai ser examinado não em razão da questão de proteger ou não um ou outro projeto, mas da questão circunstancial especificamente verificada. Acha desarrazoado que uma estrutura própria do Estado, um braço direito da administração direta seja prejudicada pela ausência de certidão. Explicou que com o advento da Emenda nº 20/98, o servidor para se aposentar contava o tempo de serviço e a contribuição, pois antes ele ficava no limbo, só contava o tempo de serviço, e com isso o servidor comissionado foi para o regime geral da previdência, se aposentando não como servidor público, mas como um trabalhador privado. Então, cada estado ficou de criar a sua previdência, que no caso do Ceará é o Sistema Único de Previdência do Servidor do Estado do Ceará - SUPSEC. Até hoje existe uma briga, pois tanto o Estado do Ceará, com o INSS se dizem credor um do outro. **Dra. Marilene da Páscoa Barros** observou que nesse caso é expedida certidão positiva, com efeito de negativa. **Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira** falou que a Secretaria-Executiva solicitou que todas as certidões fossem em

nome da Procuradoria Geral do Estado, e que a Receita Federal somente a expediu em nome do Estado. **Dra. Maria Ivonete Batista Albuquerque** informou que quando da celebração do convênio, o CPNJ utilizado é o do órgão que propôs o projeto. **Dra. Marilene da Páscoa Barros** lembrou que na hora de repassar os recursos do convênio, as certidões devem ser apresentadas de acordo com a Instrução Normativa e com a Resolução, pois o Tribunal de Contas inspeciona essa exigência. **Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira** falou que as certidões foram pedidas primeiro em nome do Estado do Ceará, e depois em nome da Procuradoria Geral do Estado Terceiro Projeto: proposto pela Prefeitura Municipal de Acaraú distribuído ao Conselheiro-Relator da Secretaria do Turismo. **Dr. Osterne Feitosa Ferro Neto -** Processo nº 8604/2008-2. Projeto: Jovem Estudante Cidadão. Proponente: Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú. Leu o relatório, votando pela não aprovação do projeto, conforme documento anexo. Colocado em discussão e votação o projeto, todos os Conselheiros acompanharam o voto do relator. **Dra. Maria Lúcia Teixeira de Castro -** Quarto Projeto: proposto pela Associação do Museu do Ceará, distribuído ao Deputado Sérgio Aguiar, nessa reunião representado pelo Deputado Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho. **Deputado Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho** - Processo nº8605/2008-9. Projeto: Restauro e Exposição do Acervo Dias da Rocha. Fez a leitura do relatório, onde o Conselheiro se pronunciou pelo indeferimento do projeto, conforme documento anexo, submetendo o voto aos demais Conselheiros que também votaram pelo indeferimento do projeto. **Dra. Marilene da Páscoa Barros** indagou se no ano passado, quando acontecia do projeto não observar o que dispunha o Manual Básico, se não foi dado um prazo para cumprir as diligências, desde que considerado prioritário e que atendesse aos objetivos do Fundo. **Dra. Lúcia de Castro Teixeira** disse ter sido expedida a nota técnica. **Dra. Maria Ivonete Batista Albuquerque** falou que a Secretaria-Executiva encaminhou aos Conselheiros-Relatores a nota técnica, e através de telefonemas procurou saber se eles tinham alguma diligência a ser feita. **Dra. Marilene da Páscoa Barros** disse que o Conselheiro-Relator não fez diligências. Dra. Maria Ivonete Batista Albuquerque citou o projeto apresentado pela Associação do Museu do Ceará como um projeto que além de não está dentro dos projetos considerados prioritários, teria de ser apresentado um novo projeto, pois o que foi apresentado não tinha condição de ser analisado, por estar muito confuso. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** falou que antes de ser lançado o Edital, o Conselho já havia escolhido as áreas prioritárias a serem apresentados os projetos. **Dr. Osterne Feitosa Ferro Neto** falou que tinha sido nesse ponto a sua manifestação no primeiro

relatório. Disse ter recebido os telefonemas da Secretaria-Executiva e que a partir daí tomou conhecimento da nota técnica, poucos dias antes de relatar o projeto. Recebeu o processo para analisar e relatar, mas não tem o costume de tomar providências. **Dra. Maria Ivonete Batista Albuquerque** disse que ficou decidido pelo Conselho que o relator analisaria o projeto e que poderia fazer as diligências que julgassem necessárias, ou encaminhá-las para a Secretaria fazê-las. **Dr. Osterne Feitosa Ferro Neto** sugeriu que a nota técnica fosse encaminhada diretamente para a entidade antes de ser enviada ao relator, e fixado um prazo para correção, porque uma vez estando na mão do relator, o prazo fica muito exíguo, e a gente fica na dependência da Secretaria-Executiva informar o que tem que ser feito. **Dra. Maria Ivonete Batista Albuquerque** falou que nos anos anteriores esse procedimento foi realizado dessa forma. Disse que dispôs de um prazo maior para analisar os projetos e fazer todas as diligências necessárias, antes do projeto ser distribuído ao Conselheiro. Que o projeto já era encaminhado ao Conselheiro com o resultado das diligências. **Dr. Osterne Feitosa Ferro Neto** disse que o projeto a ele distribuído estava muito mal apresentado no aspecto técnico, que não foi apresentado nos formulários do FDID, além de apresentar outras deficiências. Solicitou que o prazo para a relatoria e análise fosse ampliada. **Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira** lembrou que o Conselheiro-Relator teve mais de um mês para analisar e relatar o projeto. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** lembrou que foi o próprio Conselho que deliberou que essa autonomia de baixar diligências ficaria a cargo do relator. Achou razoável que essa atribuição de fazer diligências saísse da Secretaria-Executiva, porque pode o relator ao analisar o projeto, achar a nota técnica correta, e não querer que sejam realizadas diligências. Acha razoável também que o Conselho já redefinisse para os projetos futuros, que o proponente seja avisado de que ele, via internet, pode conhecer a nota técnica que foi encaminhada ao relator, e daí se antecipar em fazer uma postulação a esse, para suprir as deficiências do seu projeto. **Dra. Maria Tereza Bezerra Farias Sales** sugeriu que o Ministério Público só deveria receber os projetos se esses viessem acompanhados do Plano de Trabalho, Pois ele é um documento imprescindível para análise, e que quase todos os projetos não apresentaram. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** falou que às vezes as pessoas não compreendem como elaborar um plano de trabalho. **Dra. Maria Tereza Bezerra Farias Sales** argumentou que se elas não compreendem como elaborá-lo, como vão gastar os recursos. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** disse que devem ser recebidos os projetos com os planos de trabalhos defeituosos, para que possamos dar uma chance aos

proponentes de corrigí-los. **Dra. Maria Tereza Bezerra Farias Sales** falou que o problema é que o plano de trabalho não foi apresentado. A sua colocação é no sentido de que se o proponente não apresentar o plano de trabalho, o projeto não deveria ser cadastrado, pois estando o plano de trabalho incorreto, o relator pode dar prazo para ser corrigido, mas sem o plano de trabalho, não é possível. **Dr. Edson Alves da Silva Filho** fez duas colocações: a primeira sugeriu que nos próximos editais constasse uma fase preliminar de seleção, que consistiria na análise da documentação jurídica do proponente. O proponente que não for habilitado nessa etapa, não participaria das outras, isto seria para racionalizar os trabalhos do Conselho. A Segunda é a inclusão da cultura na seleção dos projetos prioritários. **Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira -** Quinto Projeto: proposto pela Sociedade Eunice Weaver distribuído a Conselheira do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. **Dra. Maria Tereza Bezerra Farias Sales –** Processo nº8606/2008-7. Proponente: Sociedade Cearense Eunice Weaver. Projeto: Entre Sonhos e Fazeres: Construindo a Cidadania. Leu o relatório (doc. anexo) e votou pelo seu indeferimento. **Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira** colocou o projeto em discussão e votação. **Dra. Rimena Alves Praciano** disse esperar que durante esse ano o Conselho pudesse melhorar o Edital para 2009, já pensando nos prazos, inclusive o prazo para que os projetos possam ser consertados com maior celeridade, levando-se em conta que esses devem ser executados no mesmo exercício financeiro de apresentação. **Deputado Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho** falou ter observado muitos vícios com relação à formulação dos projetos, e que seria interessante em uma etapa preliminar que esses defeitos fossem corrigidos, para que o Conselho não vede todos eles por vícios formais. Que apesar de alguns projetos serem interessantes e diversos, o proponente tem que atender uma série de pré-requisitos para que o seu projeto possa se sobrepor aos demais que não vão ter esse benefício. Todos os Conselheiros acompanharam o voto do relator, sendo indeferido o projeto apresentado pela Sociedade Eunice Weaver. **Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira** – Sexto Projeto: proposto pela Procuradoria Geral de Justiça, distribuído a Conselheira da Secretaria da Fazenda. **Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes** falou que a falta do relato normal técnico não significava um descaso, mas um fato ocorrido que esteve fora do seu alcance, a impossibilitou de fazer a análise do projeto. O que pode falar desse projeto é que está dentro do limite dos 20% (vinte por cento) da receita anual do FDID estabelecido por lei. Disse saber da urgência que requer a aprovação desse projeto, mas que não se sentia em condições de prolatar o seu voto, porque não

teve condições de analisá-lo no aspecto formal. Perguntou se não haveria a possibilidade de marcar uma reunião extraordinária, pois sendo assim se sentiria mais à vontade para prolatar o seu voto. **Dra. Maria Tereza Bezerra Farias Sales** fez uma colocação sobre o projeto da Procuradoria Geral de Justiça dizendo que já tem um recurso específico para este, e que é só para uma apreciação, um referendum. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** falou que era apenas para verificar se estava dentro do percentual permitido por lei, como também o aspecto formal, pois não existe plano de trabalho como os outros projetos. **Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira** consultou o Conselho sobre a solicitação da Conselheira da SEFAZ, tendo o Conselho decidido realizar uma reunião extraordinária na sexta-feira, dia 18/07 às 9:00 hs. **Dra. Rimena Alves Praciano** sugeriu que fosse realizado um seminário sobre a formulação dos projetos, dirigido às entidades, associações e até o poder público, por haver verificado nesses três anos muitas deficiências na apresentação desses. **Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira** disse achar uma ótima idéia. **Dra. Maria Tereza Bezerra Farias Sales** deu como exemplo o que foi realizado no Fundo Nacional do Meio Ambiente. Verificado que era alto o índice de projetos lá apresentados que não tinham coerência entre o objetivo e as metas, o Ministério do Meio Ambiente realizou um treinamento com os Conselheiros, onde foi ensinado como elaborar um projeto, como apresentá-lo, análise da documentação jurídica, o que era exigido etc, pois foi verificado que no Brasil pouca gente sabe fazer projeto. Depois dessa ação houve uma melhora significativa na performance dos projetos. A partir daí foram colocadas no edital dos projetos três propostas: A primeira era uma pré-proposta apresentada em tempo hábil pelo proponente, para verificar se ele estava habilitado juridicamente para participar do processo. A segunda, apresentada em um formulário suscinto, dizia respeito ao enquadramento do projeto com as áreas prioritárias determinadas previamente. A terceira, se o projeto tinha clareza em relação ao objetivo, meta, orçamento resumido, pois só assim era verificado se o proponente tinha condições de apresentar o projeto no todo. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** falou que os componentes do Conselho Gestor poderiam juntar esforços e fazer um encontro dessa natureza. Sugeriu que fossem escolhidas datas no mês de setembro para a realização de três encontros: um com os Conselheiros e as entidades que integram o Fundo; outro com a Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará - APRECE juntando todos os municípios, e outro com a sociedade civil, a serem realizados no auditório da Procuradoria Geral de Justiça e Assembléia Legislativa do Estado. **Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira** sugeriu que fossem convidadas pessoas especializadas em

fazer projetos, para ministrar as palestras. **Dra. Maria Tereza Bezerra Farias Sales** falou que o problema aqui identificado, é que os proponentes não sabem distinguir ainda o que é um objetivo, uma meta. A dificuldade maior é não saber quantificar uma meta, e ainda pior, não sabem o que é um elemento de despesa. **Dra. Rimena Alves Praciano** sugeriu convidar todas as entidades que no passado apresentaram projetos. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** sugeriu que fosse realizado pela Secretaria-Executiva do Conselho um levantamento de todos os projetos aprovados e não aprovados. Nos projetos não aprovados, identificar as incorreções formais e substanciais para serem discutidas nos seminários. Solicitou aos Conselheiros que na próxima reunião trouxessem uma proposta de montagem desse seminário para ser trabalhada, para ser verificada como será a abordagem. Disse ser essa uma oportunidade para dar mais visibilidade ao Fundo e ao Conselho, e quem sabe atrair as entidades civis para compor o Conselho Gestor. **Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira -** Quinto Ponto: Apresentação do Projeto Mata Branca sobre a preservação do bioma caatinga a ser apresentado pela representante do Conselho de Políticas e Meio Ambiente – CONPAM. **Dra. Maria Tereza Bezerra Farias Sales** iniciou a apresentação falando que o objetivo maior de apresentar esse projeto é para socializar o que está se fazendo pelas políticas públicas no CONPAM, pois na reunião passada desse Conselho, foi sentida a necessidade dessas políticas serem trabalhadas. O projeto Mata Branca de Conservação e Gestão Sustentável do Bioma Caatinga, elaborado pelos Estados do Ceará e Bahia, tem como objetivo contribuir para a preservação, conservação, uso e gestão sustentável da biodiversidade do Bioma caatinga nesses estados, promovendo o desenvolvimento sustentável nas áreas prioritárias, com a participação das comunidades rurais, que vivem em condições sociais críticas, em áreas susceptíveis de degradação. A escolha da região dos Inhamuns para estudo se deu por tratar-se de uma área com características climáticas vulneráveis, índices elevados de pobreza, por conter unidades de conservação representativas do bioma caatinga, e importantes remanescentes florestais, por ser identificada como área piloto para o Plano de Ação de Combate à Desertificação no Estado do Ceará – PAN, e por apresentar áreas degradadas, com riscos de susceptibilidade para a desertificação, além de conter duas sub-bacias importantes pelo nível de conservação e/ou degradação, que são bacias hidrográficas do Alto Poti e Alto Jaguaribe. Passou sete anos em negociação, porque resultou de uma doação e não de um empréstimo. O Projeto foi realizado juntamente com o Estado da Bahia porque na área técnica, o CONPAM identificou que são estados que têm um percentual muito grande de caatinga, e

que se queria fazer um estudo comparativo de procedimentos e métodos e até de avaliação do bioma com relação as nossas potencialidades e vulnerabilidades. O órgão doador foi o GEF – Fundo Global para o Desenvolvimento do Meio Ambiente, que tem como agência empreendedora o Banco Mundial. Por ser um projeto interestadual, que depende de uma estrutura maior por ocasião da negociação do projeto, a Secretaria de Assuntos Internacionais juntos com os estados propuseram um fluxograma no sentido de que, além dos órgãos estaduais os estados tivessem uma interligação com Conselhos e Comitês Nacionais. O Ceará e a Bahia são vinculados ao Comitê Nacional da Caatinga e são assessorados pelos Comitês Estaduais na formulação das políticas públicas nacionais e estaduais. A execução orçamentária é feita pela Fundação Luis Eduardo Magalhães, por essa atender a todas as normas internacionais. Ela administra os recursos que serão auditados pelo Tribunal de Contas do Ceará e da Bahia. No Estado do Ceará, a coordenação do projeto ficou com o Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente – CONPAM, que é assessorado pelo Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Caatinga, onde todas as decisões são trabalhadas e discutidas com o Comitê Estadual que é representado por sete órgãos do governo e sete da sociedade civil. A equipe técnica fica no CONPAM, e são assessorados pela SEMACE, FUNCEME e SDA, isso porque o projeto tem componentes que vão trabalhar com a parte de monitoramento de queimadas, de desmatamento, ciência e tecnologia. A SEMACE é o órgão executor da política, a FUNCEME trabalha com toda a parte de monitoramento climático e ambiental desde 2003, e a Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, porque no território trabalhado, 80%(oitenta por cento) das atividades são agrícolas. A parceria com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e com a SDA é para que seja trabalhada com os agricultores a parte das políticas ambientais. A Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG faz toda à parte de contrapartida, de acompanhamento gerencial do projeto orçamentário. São trabalhados com o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE todos os indicadores ambientais que estão sendo construídos e que ainda são novos em algumas áreas do estado. Para montar o projeto, o CONPAM mobilizou as áreas das associações comunitárias na região dos Inhamuns e Sertão Central, que a partir daí foi identificado através do Selo Município Verde os órgãos municipais e os que trabalham com as políticas ambientais, e seqüencialmente, foi identificado que tinha o Fórum Pacto dos Inhamuns que congrega todos os municípios, e que tem políticas integradas. As atribuições das unidades gerenciais do projeto ficarão a cargo do CONPAM, que tem como obrigação elaborar os termos de

referências para executar os trabalhos, fazer todo o levantamento, contratação, tomada de preços, licitação e aquisição de bens. Os bens são destinados ao fortalecimento do Conselho, das Unidades de Conservação do Bioma Caatinga e a estruturação de dois escritórios regionais localizados em Tauá e Independência, que são áreas estratégicas do projeto. Como o trabalho é feito com o Estado da Bahia, é trabalhado com o Comitê Nacional da Caatinga que congrega todos os estados que trabalham com a preservação, com o programa de pobreza zonais, com os territórios da cidadania, e outros programas de desertificação. Por isso é necessário o contato com os Ministérios do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Meio Ambiente, para saber se essas políticas estão convergindo para uma política nacional de proteção ao bioma. Quanto aos critérios de seleção da área de intervenção, primeiramente foi identificada a relevância do bioma. O Ministério do Meio Ambiente e o IBGE fizeram um mapa que determinou as áreas prioritárias da biodiversidade por bioma. Em segundo lugar foi o nível de degradação, que tem de ser trabalhado com três categorias: áreas desertificadas, as áreas em processo de degradação e áreas conservadas. O modelo de uso da terra foi feito junto com a EMATERCE e a FUNCEME, para obter informações de qual seria a relação direta ou indireta do uso da terra, do manejo e da pecuária, e qual a relação de degradação nesse uso da terra. Foram realizados vários seminários, todos registrados, ressaltando o que a comunidade queria, quais as dificuldades encontradas, porque as políticas não aconteciam. Foi feito todo o levantamento onde foram priorizados o que seria importante para o Inhamuns, a partir do Projeto Mata Branca. Na parte de política de viabilidade local, foram realizados contatos com os poderes públicos: prefeitos, lideranças, para que os municípios pudessem ter um apoio com relação à tramitação não só das políticas estaduais, mas que os municípios começassem a trabalhar a valorização do bioma caatinga, incentivando para que não haja mais queimadas e desmatamento. Quando foi realizado o desenho do projeto, era necessário que tivesse um indicador bem relevante, e foram colocados lugares que tinham unidade de conservação do bioma caatinga, como a Estação Ecológica de Aiuaba, a Reserva Olho D'água de Urucum, os Monólitos de Quixadá, a Reserva Serra das Almas em Crateús e o Parque Estadual das Carnaúbas, em Viçosa. A partir da identificação das áreas protegidas, foi pensado fazer o corredor ecológico, interligando essas áreas, atendendo a outros pré-requisitos: a de estar numa área prioritária da caatinga, ter biodiversidade e ter todo empoderamento. Foi feita a exclusão das áreas que já tinham programas internacionais – Cariri, Serra da Ibiapaba,

Irauçuba, baixo e médio Jaguaribe. As áreas prioritárias foram definidas, e quais seriam os sub-projetos: gestão de água e solo, gestão e conservação de biodiversidade, reabilitação das áreas degradadas. Quando foi realizado o contato com a comunidade foi observado, em Tauá e em Crateús, um ponto considerado muito importante, que foi o aumento da capacidade econômica e social das populações, considerado um diferencial muito grande, tendo sido descoberto também que muitos programas de governo não davam certo porque a educação ambiental não tinha a linguagem da população, porque não era utilizado o folclore e a arte local para sensibilizar a valoração dos bens da caatinga. A intervenção do Projeto nas áreas prioritárias é composta de: 1 – Apoio Institucional e Político para Gestão Integrada do Ecossistema; 2 – Promoção de Práticas de Gestão Integrada do Ecossistema; e 3 – Monitoramento e Avaliação, Disseminação e Gestão do Projeto. Por se tratar de um projeto ambiental, deve ser protegida a biodiversidade gerando emprego e renda. Esse projeto tem que ter toda a avaliação ambiental do habitat natural, identificar se existem povos indígenas tradicionais, se vai ter assentamento nessas áreas, porque tem que seguir as políticas internacionais de salvaguarda. A sede do projeto é na Bahia, e podem se habilitar às entidades que possuem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. Os projetos passam por uma pré-seleção, sendo a análise realizada por um membro do CONDEMA do município, um membro do combate a pobreza rural, e um representante do grupo gerencial do projeto que é o GEP, que dá o parecer e informa se ele está apto ou não nessa fase. Se o proponente estiver apto, passará para a segunda fase que é a de preparação do projeto técnico. Tipos de projetos – são vários os temas que estão sendo trabalhados: gestão de solo e água – onde serão trabalhadas as micro bacias, com as unidades gerenciais do projeto; a parte de gestão e biodiversidade, onde serão trabalhadas o estudo da fauna, flora, de controle a caça, de manejo agro-florestal para se recuperar as áreas degradadas, principalmente as áreas degradadas ou permanentes. Outro tema que está sendo trabalhado é o das alternativas tecnológicas para o meio sustentável, como também um tema que está sendo muito demandado é o que diz respeito ao aumento da capacidade social e cultural da população. Convidou a todos para assistirem a uma reunião extraordinária do Conselho do Meio Ambiente, onde será explicado como vai funcionar a usina solar a ser instalada no município de Tauá. Falou que como vão ser trabalhadas políticas públicas foi realizado um levantamento sobre os programas que têm rebatimento nesse projeto, citando: o PREVINA que é coordenado pelo CONPAM, antiga SOMA, com o objetivo de prevenir incêndios e queimadas; o Planta Ceará que é um programa da

Secretaria de Desenvolvimento Agrário, que incentiva o produtor com a redução de 80% (oitenta por cento) no valor das sementes, para quem não desmata e não queima; o Projeto São José que na nova versão tem o componente ambiental, informando que o CONPAM está com uma parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Agrário, e com o Projeto São José para que eles apoem programas de agrocologia. Citou também o Projeto Dom Helder Câmara que é um projeto das cisternas, mas que tem outras ações e projetos municipais do 3º setor. Tudo isso vai ser analisado na avaliação ambiental estratégica. Disse que estavam trabalhando também com capacitação, porque identificou que muitas associações não sabem elaborar projetos, e que os projetos apresentados devem atender as exigências solicitadas pelo órgão doador. Como indicadores devem ser criadas, no mínimo, seis políticas públicas para o combate a degradação, melhoria do ecossistema, aumentar as áreas protegidas na caatinga, melhorar em 20% (vinte por cento) da percentagem de cobertura vegetal das áreas degradadas e a parte de melhoria de renda a partir do projeto Mata Branca. Informou o valor dos recursos para o apoio institucional que é da ordem de US$383.789,00 dólares para o ano de 2008. Foram colocados alguns condicionamentos que o município deve ter para que a comunidade possa receber recursos para os seus projetos. São eles: 1 – Conselho do Meio Ambiente formado; 2 – Associações registradas com o CNPJ e que não tenham débitos e nem pendências jurídicas para habilitação; 3 – Que o município esteja dentro dos considerados prioritários; 4 – que trabalhem com cinco tipologias elencadas na preparação do projeto. Informou que o orçamento foi aprovado para 2008 pelo Banco Mundial, mas só foi possível começar a trabalhar com o plano operativo de 2008, a partir do mês de abril. Informou ainda que foi realizada toda a aquisição do material para a montagem dos escritórios, foram realizadas várias reuniões com as comunidades para apresentar a elegibilidade dos projetos, participaram de três audiências públicas, foram criadas as unidades de conservação nos municípios de Tauá e Quiterianópolis, e toda a parte institucional de site, de cartilhas estão sendo concluídas para começarem a fazer o trabalho de educação ambiental e de apoio local. Colocou o CONPAM à disposição do Conselho, e disse que à medida que o projeto fosse apresentando resultados traria para conhecimento deste. Convocou os Conselheiros para que se sentissem parceiros do Projeto Mata Branca, porque é um desafio muito grande para o CONPAM. Que está recebendo todo o apoio do Estado, para que possam se habilitar na segunda fase que é para trabalhar com a parte de crédito de carbono e outros mecanismos de desenvolvimento limpo para a região do Inhamuns. **Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira –** Sexto Ponto: Assuntos Gerais.

Informou sobre as solicitações realizadas pelos Conselheiros na 36ª reunião ordinária, realizada no dia 09/06. Foi enviado ofício de reconhecimento a Senadora Marina Silva; Ofício ao Diretor do Fórum da Justiça Federal, Dr. Augustino Lima Chaves solicitando informações referentes às ações de tutela coletiva; Resposta ao ofício enviado ao Promotor de Justiça da Comarca de Aracati, Dr. Alexandre de Oliveira Alcântara sobre a restauração e preservação do Sítio Histórico de Aracati; Resposta ao Ofício enviado a Promotora de Justiça da Comarca de Beberibe, Dra. Ana Cláudia de Oliveira Torres sobre o monitoramento do Patrimônio Cultural – Falésias; Ofício a Dra. Olga Gomes Paiva – IPHAN solicitando informações sobre os zoneamentos urbanos e rurais, sítios tombados ou em fase de tombamento, referente ao patrimônio histórico, cultural, paisagístico, bem como os registros paleontológicos e arqueológicos e manifestações culturais identificados no Ceará; Enviados ofícios ao Presidente de todas as Câmaras Municipais falando da preocupação desse Conselho com o meio ambiente, sugerindo a implantação de medidas e ações que despertem e estimulem a preservação do meio ambiente em cada município. Foram entregues CDs sobre a atuação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul referente aos créditos de carbono, a Dra. Sheila (CAOMACE), Dr. José Filho (1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente), Dr. Raimundo Batista (2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente). Informou que foi recebido fora do prazo o Projeto de Reforma do Teatro Raimundo Fagner, proposto pela Prefeitura Municipal de Beberibe. A FUNCEME informou através de ofício o tombamento dos equipamentos de informática adquiridos através do Convênio nº 01/07, celebrado entre essa instituição e o CEG/FDID. **Dra. Rimena Alves Praciano** falou que trará na próxima reunião uma minuta de como será o seminário sobre elaboração dos projetos. **Dr. Antonio Carlos Azevedo Costa** solicitou a Secretária informar aos Conselheiros que nos dias 30 e 31/07 estarão reunidos no auditório da Procuradoria Geral de Justiça todos os PROCONS dos Estados e das capitais do Norte para tratar de assuntos bancários e da Agência Nacional de Saúde – ANS. **Dra. Maria Lúcia Teixeira de Castro -** Palavra Facultada. **Dr. Osterne Feitosa Ferro Neto** informou que o Governo do Estado enviou para a Alemanha, no final do mês passado, uma comissão presidida pelo Vice-Governador para participar do Congresso Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura -UNESCO de Geoparks. O objetivo da missão era estudar o sistema de Geopark, para a implantação do Geopark de Araripe, que será implantado pelo Governo do Estado junto com a Universidade Regional Vale do Cariri. Disse ser um sistema que visa a utilização de áreas de interesse geológicos existentes,

que juntando com o que existe na área de turismo e cultura natural da região, irá criar um grande atrativo com o turismo sustentável para a região do Cariri. Solicitou que fosse enviado voto de congratulações ao Governador do Estado pela iniciativa, e por ter conseguido trazer para o Ceará a 1ª Conferência das Américas de Geoparks. Que o Estado do Ceará passa dessa forma a liderar esse sistema nas Américas. Falou também sobre a nova lei de imigração européia. Como o Conselho Gestor trabalha com direitos difusos, e o direito de ir e vir das pessoas é uma parte dos direitos difusos, disse que a Europa fez uma viagem de 100 anos no passado, na maneira de aplicar a lei, com a promessa de prisão de seis a dezoito meses, pelo simples fato da pessoa ter atravessado a fronteira em busca de uma vida melhor. A nova lei européia que entrará em vigor a partir de 2010, estabelece que o imigrante, inclusive os filhos destes que forem expulsos, que não saiam do país trinta dias após a expulsão, ficarão numa instituição de seis a dezoito meses. E os menores que forem pegos sozinhos, serão expulsos sumariamente do território. Disse ser uma lei muita dura e muito forte para quem já se utilizou muito do mecanismo de imigração. Por isso pediu ao Conselho Gestor que se manifestasse através de correspondência ao Conselho da União Européia dizendo que este Conselho ficou muito chocado com a violência das medidas a serem tomadas contra os imigrantes ilegais. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** falou que sobre a criação do Geopark o voto de congratulação deveria ser extensivo além do Governador, também ao Reitor da URCA, pois esse projeto já vem sendo trabalhado a mais de cinco anos, e toda a comunidade científica da Universidade Regional do Cariri está muito envolvida nele. Que a ação do Governador certamente é um reconhecimento que vem sendo realizado pela Comunidade da URCA. Com relação à segunda proposta apresentada, disse ter ficado receosa em relação a ela, não só por questões de ordem diplomática. Disse que o Presidente Lula agora mesmo quando estava no Vietnã tinha incorrido em um tropeço quando parabenizou a coragem do vietnamita na guerra contra os Estados Unidos, porque elogiou o vencedor de uma guerra, e é parceiro de outro, que no caso são os Estados Unidos. Que ao olhar essa perspectiva contemporânea na dimensão do direito à paz e ao desenvolvimento, esse contexto de brecar essa imigração é uma coisa como se fosse do século das trevas. Disse que o Conselho desconhecia as razões técnicas e o contexto em que os paises vivem para que fizessem essa deliberação. E que se assim o fizessem, talvez criassem até um embaraço de ordem diplomática em desaprovar uma deliberação que possa ser retrograda, atrasada da comunidade européia. Achou mais produtivo que esse Conselho solicitasse do Itamarati a informação de quais teriam sido as

ações que o Estado Brasileiro realizou no sentido de reverter essa situação. **Dr. Osterne Feitosa Ferro Neto** informou que o Itamarati e o Presidente Lula haviam se manifestado claramente em relação a esse assunto. Mas como se trata de assunto interno da União européia, o Conselho pode dizer se acha bom ou ruim. Que a razão para ele ter colocado essa ação para análise, foi porque achou que a União Européia está fazendo uma xenofobia pura, pois eles têm um problema muito grande de migração e devem cuidar disso. Mas quando eles passam a deter pessoas de seis meses a um ano, inclusive crianças porque não obedeceram as ordens de expulsão, isso passa a ser um absurdo porque o que causa essa reação dos Estados Europeus é uma razão muito miúda em relação à liberdade do ser humano. **Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira** Disse que ainda assim acha impertinente. Se olhassem o sistema jurídico da Inglaterra, lá uma criança de oito anos pode ser penalizada com prisão perpétua por crime de homicídio, coisa que não é admitida no sistema jurídico brasileiro. Todo mundo condena as mutilações que ocorrem no Oriente Médio Considera esse assunto um absurdo no contexto jornalístico, e que existem questões de ordem antropológica, culturais que as pessoas do lado de cá desconhecem. Vê esse assunto com muita cautela. **Dra. Rimena Alves Praciano** concordou com a Dra. Sheila na questão da autonomia, e falou que enquanto poder público, não é de bom tom que esse Conselho critique a atitude de uma outra esfera pública. Se o Conselho fosse uma entidade privada, poderiam dizer que foi horrível o que eles fizeram. Mas de poder público para poder público fica complicado. **Dra. Maria Tereza Bezerra Farias Sales** convidou o Conselho para participarem de um curso que será ministrado nos dias 21 a 25 de julho da Mata Atlântica do Nordeste. Pediu a Assembléia Legislativa que também fizesse a divulgação. A inscrição deve ser feita no site da Associação para a Proteção da Mata Atlântica do Nordeste – AMANE. **Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira** colocou em votação as propostas apresentadas pelo Dr. Osterne Feitosa. **Dr. Edson Alves da Silva Filho** com relação ao ofício de congratulação ao Governador, disse ser interessante articular com a Secretaria da Cultura e também com as Secretarias interessadas, para que venham expor, em reunião desse Conselho, mais detalhadamente o Projeto Geopark antes de ser enviado o voto de congratulação para que não seja esquecido ninguém que está à frente desse projeto. **Dr. Osterne Feitosa Ferro Neto** informou ser a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECITECE quem ao nível de governo está dirigindo o projeto. **Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira** colocou em votação a sugestão do Dr. Edson Lima, que foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. **Dr. Osterne Feitosa Ferro Neto** retirou a sua segunda

proposta. **Dra. Maria Lúcia de Castro Teixeira** – Palavra Facultada. Indagou se alguém queria fazer uso da palavra. Como não houve manifestação, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
Vice-Presidente do CEG/FDID

Maria Tereza Bezerra Farias Sales
Conselheira – **CONPAM**

Marilene da Páscoa Barros
Conselheira **– SECITECE**

Edson Alves da Silva Filho
Conselheiro **– SECULT**

Rimena Alves Praciano
Conselheira **– SESA**

Osterne Feitosa Ferro Neto
Conselheiro **– SETUR**

Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa Filho
Conselheiro **- AL**

Antonio Carlos Azevedo Costa
Conselheiro **– DECON**

Antônia Helena Teixeira Gomes
Conselheira – **SEFAZ**

Sheila Cavalcante Pitombeira
Conselheira - CAOMACE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ

REFERÊNCIA: PROCESSO 08602/2008-6
INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA – SECULT
RELATOR: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Promotor de Justiça Antônio Carlos Azevedo Costa(relator):

A Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (SECULT) protocolou em 30/05/2008 o projeto **Universidade das Culturas Populares,** para concorrer ao Edital FDID 01/2008.

Segundo resumo do projeto, este seria de cunho artístico, contemplando o período de 08/2008 a 08/2009.

A **Universidade das Culturas Populares** visa, segundo as informações ali prestadas, repassar os "saberes e fazeres dos Mestres da Cultura Tradicional Popular do Ceará às novas gerações de suas respectivas comunidades, conforme determina a Lei Nº 13.351, de 27 de agosto de 2003, somando à geração de oportunidades de negócios de forma sustentável e solidária e, sobretudo, à salvaguarda do patrimônio imaterial cearense."

Segundo dados ali apresentados, seriam beneficiadas 210 pessoas, visto que os 14 Mestres da Cultura já participantes do projeto atenderiam a 15 aprendizes jovens.

Apresenta a justificativa do projeto, em que compreende ter que se criar estímulo aos jovens aprendizes, para que aliada à necessidade de manutenção do patrimônio cultural e imaterial haja a sustentabilidade econômico-financeira dos futuros mestres da cultura.

Traz ainda os 14 Mestres da Cultura que, atualmente, realizam atividade usando metodologia própria. Afirma que a cultura globalizada faz com que, muitas vezes, esses ofícios não sejam reconhecidos e mantidos pelas novas gerações.

Em seguida, apresenta as atividades que serão desenvolvidas para atingir os objetivos ali elencados, além dos eventos educativos ou científicos, do material informativo que se pretende editar ou da modernização administrativa pretendida.

Apresenta o orçamento resumo do projeto, cujo valor total é R$ 330.000,00(trezentos e trinta mil reais), indicando a origem dos recursos pleiteados como sendo o FDID e o Tesouro Estadual.

Inclui no projeto os efeitos positivos mensuráveis esperados a médio e longo prazo, indicando os beneficiários diretos e indiretos, a saber: inclusão de 29 Mestres da Cultura e oportunidade de negócios para, aproximadamente, 580 jovens e adultos aprendizes.

Exibe o cronograma físico-financeiro com atividades que seriam realizadas de agosto de 2008 a agosto de 2009.

Identifica-se o proponente, assinatura do representante legal (dados completos) e coordenador do projeto (dados completos).

Caracteriza o proponente – fazendo um histórico da cultura no Estado, com a criação da SECULT e de lei de incentivo fiscal aos contribuintes de ICMS no Ceará.

Recebido o ofício pela Presidente do FDID, fora este encaminhado à Secretaria Executiva do Fundo, para apreciação.

Foi lançada Nota Técnica, pelo não-cumprimento de alguns itens, a saber:

1) Não foram apresentados os seguintes documentos:
1.1 Cópia autêntica do CNPJ do órgão;
1.2 Cópia autenticada do CPF e CI do representante legal;
1.3 Certidões de regularidade fornecidas pela Secretaria da Receita Federal, pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda(conjunta);
1.4 Certidão de regularidade fornecida pelos correspondentes fazendários estadual e municipal;
1.5 Comprovantes de inexistência de débitos junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, referente aos três meses anteriores, ou Certidão negativa de Débitos – CND atualizada e, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos negociados;
1.6 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF, nos termos da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990;
1.7 Declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;
2) Não foi preenchido o campo indicação de origem dos recursos, na identificação do projeto;
3) O projeto não está enquadrado nas áreas prioritárias do art. 4º do Edital 01/2008;
4) Em relação ao Cronograma Físico – Financeiro do concedente, foram encontradas as seguintes falhas:

4.1 – Não foi justificada a ocorrência de diárias, nem as pessoas que a utilizariam;

4.2 – Não foi informado o prestador do serviço de produção e organização de Seminário, nem se teria vínculo com alguma instituição;

4.3 – Nos cursos e seminários não foi informado o conteúdo programático, corpo docente (não foram anexados currículos), número de participantes, local, carga horário e data provável. Não foi informado também se os facilitadores dos cursos teriam vínculo empregatício;

4.4- Quais as localidades a serem trabalhadas e quais os mestres;

4.5 – Explicar o repasse financeiro aos 14 mestres;

4.6 – Impressão de material;

5) Não foram apresentados, dentre outros itens:

5.1 – Não apresentou formulário (item 9.1);

5.2 – Não apresentou detalhamento das despesas correntes- concedente;

5.3 – Não apresentou a especificação da contrapartida do proponente;

5.4 – Não apresentou o cronograma de desembolso;

5.5 – Não apresentou plano de trabalho.

Eis o relatório.

REFERÊNCIA: PROCESSO 08602/2008-6
INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA – SECULT
RELATOR: ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

VOTO

Examino o presente projeto à luz da Lei Complementar 46, de 15 de julho de 2004 (cria o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará – FDID e o Conselho Estadual Gestor do Fundo); Decreto 27.526, de 11 de agosto de 2004(regulamenta a Lei Complementar 46); Edital FDID 01/2008 e Resolução 10, de 18 de maio de 2005 (que aprova o Manual de Procedimentos e Diretrizes Técnicas para apresentação e Análise de Projetos).

Não se pode negar a importância do projeto aqui apresentado, que se enquadra perfeitamente aos princípios e objetivos do Fundo, especialmente quando trata do patrimônio artístico/cultural de nosso estado.

Ressalte-se, por sua vez, que o Edital FDID 01/2008 dispõe, em seu artigo 4º que os projetos devem ser **prioritariamente** apresentado nas seguintes áreas: consumidor, criança e adolescente, idoso, saúde ambiental, educação contextualizada e reaparelhamento e modernização do Ministério Público e dos órgãos estaduais de execução e de apoio a quem incumbe a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Tal artigo, faz supor que, havendo impossibilidade de atendimento a todas as áreas contempladas pelo Fundo, incluindo-se aí, a artística, os projetos terão a prioridade ali estabelecida.

Não bastasse as disposições contidas no Edital, devo analisar o projeto ante à Resolução 10 (e seu Manual de Procedimentos), verificando haver aspectos no documento a mim submetido que vão de encontro às disposições ali contidas, a saber:

1) MANUAL – CONTEÚDO DO PROJETO
   - I. O projeto deve definir com clareza os objetivos a alcançar, os métodos e técnicas a serem empregados e os resultados mensuráveis que levarão ao alcance desses objetivos. Especificar as atividades a serem desenvolvidas para obter cada resultado, de modo a permitir a elaboração de orçamento detalhado, conforme planilhas de memória de cálculo constantes do Formulário para Apresentação de Projetos.
   - II. Demonstrar que a instituição reúne condições técnicas(administrativas, de recursos humanos e de infra-estrutura) adequadas à execução do projeto.

   ** Projetos que implicarem na realização de palestra ou seminário, devem informar o conteúdo programático, o corpo docente, anexar currículos, o público-alvo, o número de participantes, a carga horária, o local e a data provável.

   ** Quando envolverem a elaboração de vídeos ou publicações devem apresentar o roteiro(do vídeo) ou o sumário (da publicação) e indicar o público-alvo.
2) MANUAL – CONTRAPARTIDA
   - I. Os limites da contrapartida têm os parâmetros abaixo:
     - acima de R$ 150 mil até R$ 300 mil – 8%

II. É obrigatória a apresentação de contrapartida. Esta pode incluir recursos da instituição proponente, bem como de outras fontes.
III. A contrapartida poderá ser atendida com recursos financeiros e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis.
IV. A definição do valor monetário dos bens deve ter como referência seu valor de uso no desenvolvimento do projeto.

3) MANUAL – DESPESAS QUE PODEM SER REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ – FDID
I. Despesas correntes devem estar especificadas
4) MANUAL – DESPESAS QUE NÃO PODEM SER REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ – FDID
I. Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ao pessoal com vínculo empregatício da instituição que propõe o projeto ou de entidades da Administração Pública Federal, estadual ou Municipal.
II. Pagamento a servidor ou empregado da administração pública, com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros.
III. Pagamento de gratificação ou remuneração adicional por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

** As condições acima devem ser comprovadas com preenchimento da DECLARAÇÃO contida na pág. 46 do Manual, em relação aos servidores que irão capacitar os participantes do projeto. (No caso, não foram entregues).

5) MANUAL - REPASSE DOS RECURSOS
I. É necessário que o proponente esteja em dia com suas obrigações junto ao Governo Federal, Estadual e Municipal, para que possa assinar convênios ou contratos e receber apoio financeiro do FDID.
6) MANUAL – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DO PROJETO
I. Item 1.7 – Deve-se apresentar a fonte para o projeto(origem dos recursos pleiteados);
II. Item 6.5 – O proponente poderá, mediante autorização do Conselho, incluir na contrapartida recursos financeiros, bens ou serviços provenientes de outras instituições, tornando-se responsável pelo seu comprometimento/aplicação.
III. Item 9 – O cronograma físico-financeiro deve discriminar as metas, etapas/fases, atividades, sub-atividades mencionando o indicados físico (unidade/quantidade), valor (unitário e total) e a duração(início e término) das etapas de execução.

IV. Item 9 – Observações pertinentes:

a) Deve-se ressaltar, ainda, que o CEG/FDID não apóia a realização de despesas de Material de Consumo, excetuando-se a aquisição de kits (pasta, caneta, bloco de rascunho, crachá, etc) para utilização em eventos (...);

b) As despesas com passagens (aéreas, de ônibus, etc) devem ser detalhadas, discriminando-se a justificativa para sua ocorrência, os trechos a serem percorridos, as pessoas que as utilizarão, os custos unitários e totais. O mesmo se aplica no que for pertinente, às diárias.

c) Quanto à prestação de serviços que porventura venha a ocorrer no projeto(consultoria, coordenação, pesquisa, auxiliar administrativo, etc) há necessidade de informar expressamente se essas pessoas têm algum tipo de vínculo empregatício com a Instituição, uma vez que, nesse caso, as despesas não poderão ser realizadas com recursos do FDID (...). Deve-se acrescentar que o valor da hora-técnica não poderá ultrapassar o valor de R$ 30,00, nem mesmo em se tratando de Contrapartida, excetuando-se quanto ao Coordenador do Projeto, havendo necessidade, nesse caso, de justificativa.

V. ESPECIFICAÇÃO DA PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

- Deve-se especificar nos recursos financeiros o cronograma de desembolso proposto.

VI. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) O Cronograma de Desembolso é um cronograma financeiro que apresenta a síntese dos recursos necessários à execução do projeto, aglutinados por categoria econômica (corrente/capital), Elemento de Despesa e distribuído mensalmente. Seu objetivo é fornecer uma noção das necessidades de recursos do projeto ao longo de seu desenvolvimento, bem como orientar as épocas de desembolso de recursos pelo FDID.

VII. CARACTERIZAÇÃO DO PROPONENTE – COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA PARA A EXECEUÇÃO DO PROJETO.

a) Faltaram os seguintes elementos: estrutura organizacional ou organograma onde se possa localizar a área responsável pela execução do projeto e as receitas arrecadadas nos últimos 3(três) anos, no caso de órgão público.

Pelo exposto, faltando elementos indispensáveis à viabilidade do projeto aqui apresentado, bem como documentos imprescindíveis à sua aceitação, verifico que o

mesmo não se enquadra no estabelecido pelo Art. 2º, §º 1º, do Edital 01/2008 (não obedece aos requisitos formais estabelecidos no Manual Básico); havendo, por conseguinte, **impossibilidade de aprovação.**

É como voto.

Fortaleza, 14 de julho de 2008.

Antonio Carlos Azevedo Costa
Conselheiro - **DECON**

Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos

Processo n. º 8603/2008-4
Assunto: Projeto: Reaparelhamento e Modernização da Procuradoria do Patrimônio e do Meio ambiente – PROPAMA - /PGE, e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias
Interessada: Procuradoria do Patrimônio e do Meio ambiente – PROPAMA - /PGE
Relatora: Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira

O processo nº 8603/2008-4 retro indicado cuida de apresentar o projeto de "Reaparelhamento e Modernização da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente e a Comissão Central de Desapropriações e Perícias, ambas integrantes da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado, criadas através da lei Complementar Estadual n° 58, de 31 de março de 2006.

A proposta de aludido projeto objetiva angariar recursos do Fundo Estadual de Direito Difusos – FDID, na forma prevista na Lei Complementar Estadual n° 46/2004, para reaparelhar e modernizar os órgãos retro mencionados, com aquisição de equipamentos de mídia e software *que possam viabilizar com maior satisfação o cumprimento das respectivas funções previstas em lei.*

O projeto está estimado em R$ 50.700,00 (cinqüenta mil e setecentos reais), sendo R$ 48.300, 00 (quarenta e oito mil e trezentos reais) de recursos do FDID e R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) de contrapartida (fls. 12).

Nas justificativas apresentadas constam esclarecimentos no sentido de que o elenco das atribuições da PROPAMA, na forma da Lei Complementar Estadual n° 58/2006, tais como realizar estudo sobre imóveis a serem desapropriados para a

criação de unidades de conservação de proteção integral, levantamento físico de imóveis para fins de tombamento ou banco de dados sobre o patrimônio imobiliário do Estado e suas potencialidades como espaços especialmente protegidos, exigem subsídios tecnológicos avançados (fls. 03/13).

O projeto foi elaborado segundo as regras de preenchimento recomendadas pelo Manual (fls. 03/13), bem como foi instruído com o plano de trabalho (fls. 15/19), as especificações dos equipamentos a serem adquiridos (fls. 21/29) e documentos necessários (fls. 31/40).

Ao receber o projeto em questão a Secretaria do CEG/FDID emitiu a Nota Técnica de fls. 41 observando que o projeto se ressentia da certidão de regularidade dos órgãos fazendários (Estado e Município), do comprovante de inexistência de débitos do INSS e certificado de regularidade do FGTS.

Em atendimento às observações apresentadas na Nota Técnica de fls. 41, a Procuradoria Geral do Estado esclareceu que, não obstante a disposição constitucional inscrita no art. 150, inciso VI, alínea a, que veda a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituírem impostos sobre o patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros, o Município de Fortaleza vem se recusando a emitir Certidão de Efeitos Negativo em favor do Estado do Ceará, em relação aos impostos de sua competência constitucional (IPTU e ISS, e Transmissão inter vivos*).*

Esclareceu, também, que, em relação ao INSS, há uma controvérsia entre o Estado do Ceará e referido Instituto, sobre o recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores ocupantes, exclusivamente, de cargo comissionado. Ao entendimento do Estado o recolhimento será devido na compensação das contribuições, por ocasião do processo de aposentadoria do servidor comissionado. Ao entendimento do INSS o recolhimento deve ocorrer no mês imediatamente subseqüente à nomeação do servidor.

Após os esclarecimentos prestados as certidões foram anexadas ao projeto.

É o relatório.

De início, oportuno observar que o projeto bem como o respectivo plano de trabalho se apresentam de acordo com as regras estabelecidas na Resolução n° 10/2005, e as recomendações do Manual Básico para Apresentação de Projetos a serem patrocinados pelo FDID.

Em relação às informações prestadas pela PGE sobre a certidão de regularidade emitida pelo órgão fazendário do Município; comprovante de inexistência de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade do FGTS, segundo a Nota Técnica de fls. 41, importante registrar que a Procuradoria Geral do Estado é órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, competindo-lhe a defesa judicial e extrajudicial do Estado do Ceará.

Assim, importante observar que não obstante a PGE seja uma unidade orçamentária do Estado do Ceará, daí possuir CNPJ, os imóveis e/ou o mobiliário postos à sua disposição para o desempenho de suas atividades, bem como seus servidores, são todos vinculados ao Estado do Ceará. Como, aliás, se observou neste Colegiado, ao analisar os projetos da Secretaria de Turismo e da Secretaria do Meio Ambiente, em exercícios anteriores.

De sorte que, não obstante conste do Manual Básico de Projetos a obrigatoriedade da juntada de Certidão negativa do órgão fazendário do Município, evidencia-se a dispensa de mencionado documento ao caso em espécie, haja vista a norma constitucional no art. 150, inciso VI, alínea a da Constituição Federal, que veda a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituírem impostos sobre o patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros.

Nesse mesmo contexto evidencia-se a não obrigatoriedade, ao caso em exame, da juntada do comprovante de débito junto ao INSS e do Certificado de regularidade do FGTS, caso as mesmas não tivessem sido juntadas ao processo.

Em razão disso, vota-se pelo acolhimento do projeto de Reaparelhamento e Modernização da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente PROPAMA/PGE a ser custeado pelo Fundo Estadual de Direitos Difusos – FDID, nos termos da Lei Complementar Estadual n° 46/2004.

É o voto.

Fortaleza-CE, 14 de julho de 2008.

Sheila Cavalcante Pitombeira
Conselheira

Presidente

Fundo de Defesa dos Direitos Difusos
Processo 8604/2008
Projeto "Jovem Estudante Cidadão"
Proponente: Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

Relatório

Por encaminhamento da Presidência deste Conselho, recebemos o processo a epígrafe para análise e preparação de relatório para apresentação em reunião ordinária do Conselho do FDID a se realizar em 14 de junho de 2008.

Trata-se de projeto apresentado pela Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, com o nome de "Projeto Jovem Estudante Cidadão", com o objetivo genérico de integrar jovens à cidadania plena. Esta integração aconteceria através de diversas atividades educativas, sociais e lúdicas, incluindo a formação de grupos de trabalho, o oferecimento de treinamento e oportunidades de participação em jogos, oficinas de teatro, reforço escolar, oficinas de mamulengo, educação ambiental e palestras sobre o direito do consumidor, ética e cidadania.

Da formalização da proposta

Em análise preliminar realizada pela Secretaria deste Conselho, Nota Técnica nas fls 40, verificou-se que o projeto não atende as formalidades do edital nos seguintes itens:

1 - O Proponente não formalizou o envio do Projeto através de Oficio dirigido a Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (Resolução CEG/FDID nO 10/2005 e Manual Básico para Apresentação de Projetos).

2 - A não apresentação de documentos constantes do item 4 do Manual de Procedimentos e Diretrizes Técnicas para a Apresentação e Análise de Projetos aprovado pela Resolução N° 10, de 18/05/2005 e Manual Básico para Apresentação de Projetos, conforme especificados abaixo:

a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido 'pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei N° 8.036, de 11 de maio de 1990; .

b) Comprovante de não estar inscrito como inadimplente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal- SIAF.

c) Certidão de regularidade fornecida pelo órgão fazendário Estadual- Válida até 06/06/08 (ATUALIZAR).
3- O PROJETO não foi apresentado nos formulários do FDID.
As páginas do Projeto apresentado não estão rubricadas pelo proponente do Projeto (Fls. 10 do Manual Básico para Apresentação de Projetos).

4- O PLANO DE TRABALHO não foi apresentado.

Do mérito

Embora o escopo geral do projeto nos pareça interessante, o não atendimento às formalidades básicas do procedimento administrativo, tornám inóquas a apreciação do mérito.

Face ao expósto, somos pela denegação do pleito, na forma apresentada.

É o relatório.

Fortaleza, 14 de julho de 2008

Osterne Feitosa
Secretário Adjunto de Turismo do Estado do Ceará – Conselheiro do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará

RELATÓRIO

PROCESSO: 08605/2008
PROPONENTE: Museu do Ceará
PROJETO: Restauro e Exposição do Acervo Dias da Rocha
RELATOR: Dep. Sérgio Aguiar

Versam os presentes autos sobre a elaboração de um projeto de execução de restauro dos exemplares animais do acervo criado pelo naturalista Francisco Dias da Rocha (1869–1960), com posterior montagem de uma exposição sobre este naturalista e a importância da sua participação nas pesquisas científicas no Estado do Ceará.

O Projeto foi apresentado e protocolado, tempestivamente, na PGJ/CE, na data de 30 de maio, obedecendo à disposição do art. 2º do Edital 01/2008, o qual prescreve o dia 31 de maio do ano corrente como data máxima para a apresentação de Projetos.

Atendendo ao art. 17 do Regimento Interno da Instituição, o presente projeto foi distribuído a este Conselheiro através do Ofício CEG/FDID n. 112/08, para analisar e relatar se o mesmo atende à política definida para a aplicação dos recursos públicos do FDID, de acordo com a legislação pertinente existente, qual seja, Edital n. 01/2008, Lei Complementar n. 46/2005, Resolução n. 10/2005 e o Manual Básico para Apresentação de Projetos.

Então, dessa forma, passemos a fazê-lo:

MÉRITO:

Folheando os autos em questão, nota-se uma discrepante inadequação entre o objetivo, a metodologia e o orçamento e a vasta legislação pertinente. Ademais, fazendo um estudo comparativo entre o Resumo do Projeto e do Plano de Trabalho, nota-se que as informações constantes dos mesmos não coincidem.

Quanto à identificação do Projeto:

Notória é a divergência quanto à identificação do objeto do projeto, que em seu resumo, às fls. 02, faz-no como "Restauro **e Exposição** do Acervo Dias da Rocha"; enquanto que, no plano de trabalho, às fls. 17, entitula-o como "Restauro do Acervo Dias da Rocha". Portanto, o interessado, fazendo confusão acerca da informação mais básica e importante do projeto, o seu objeto, deixou de atender à determinação do Manual, no sentido de descrever de forma clara o que se pretende alcançar com o desenvolvimento e execução do mesmo.

Ademais, para o correto e completo preenchimento do formulário de identificação do Projeto, o Manual determina, como obrigatório, que seja informada a origem dos recursos pleiteados pela parte interessada. Todavia, o campo de preenchimento dessa informação está em branco. (ver fls. 02;06)

Por fim, não foi obedecido o prescrito no item 1.5 da página 20 do Manual, quanto à correta indicação do prazo de duração do projeto. Lê-se no resumo, às fls. 02, que o início para sua execução deve ser o mês de setembro e término em junho; enquanto o plano de trabalho, às fls. 17, fixa seu término para o mês de março.

Quanto ao conteúdo do Projeto:

Sabendo da incontestável importância da realização deste projeto, principalmente, para benefício da coletividade; sabendo, ainda, que o seu objeto se encontra perfeitamente inserido dentro dos objetivos a que este Fundo se propõe (art. 1° do Edital); deve-se, aqui, consignar, que o seu objeto não está inserido dentro da área de prioridades de investimento do FDID, conforme o art. 4° do Edital, qual seja:
I. Consumidor;
II. Criança e Adolescente;
III. Idoso;
IV. Educação Contextualizada;
V. Reaparelhamento e modernização do Ministério Público e dos órgãos estaduais de execução e de apoio a quem incumbe a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Quer-se dizer que, os projetos a serem aprovados pelo FDID obedecerão à ordem de prioridade acima descrita, e os recursos serão liberados de acordo com as disponibilidades orçamentárias do Fundo.

Quanto à contrapartida:

Os valores indicados para serem oferecidos em contrapartida no resumo do projeto não coincide com aquele indicado no plano de trabalho. A esse respeito, há divergências de valores em diversos momentos do projeto. Por vezes, como às fls. 06, a contrapartida perfaz o total de R$5.724,32; outras vezes, às fls. 12 e 19 descrevem o valor de R$4.764,01. Ainda, às fls. 14, a informação sobre a contrapartida do proponente é diversa das duas outras.

A qualificação da instituição participante da contrapartida, feita às fls. 18, está incompleta, posto que não foi preenchido o campo sobre a CNPJ da instituição.

Não ficou clara se a contrapartida será oferecida em termos de material de consumo ou se contribuirá com o espaço físico (pg. 18). O proponente confunde a Relatoria, declarando por vezes que será com a concessão do espaço físico; por outras vezes com a concessão de material de consumo.

Quanto às despesas que não podem ser realizadas pelo Fundo:

O Manual Básico para Apresentação de Projetos elenca todas as despesas que podem e não podem ser financiadas pelo Fundo. Apesar da disposição legal, o projeto apresentou inúmeras despesas a serem realizadas com verbas do Fundo, mas que não podem por ele ser financiadas. O proponente não obedeceu ao rol taxativo de despesas descrito na legislação a pouco mencionada.

O FDID não apóia a realização de despesas com Material de Consumo, com exceção da aquisição de kits para utilização em eventos, que contenham materiais tipo pastas, canetas, blocos de rascunho crachás etc. Assim, como não ficou claro qual será a participação da Instituição na contrapartida, é interessante que esse fato seja relatado.

As despesas com passagens e diárias devem ser objetivamente declaradas, discriminando-se a justificativa para sua ocorrência, os trechos a serem percorridos, as pessoas beneficiadas, o que não foi feito no processo em questão.

Segundo conta das fls. 14, ,a especificação de despesas incluem valores tributários. Portanto, devem ser recalculadas excluindo os valores relativos a impostos.

Por todas as razões acima expostas, no que concerne às despesas que devem ser custeadas pelo FDID, o Projeto não encontra respaldo legal.

Outras irregularidades

Quanto à prestação de serviços, apesar da necessidade, não foi informado, expressamente, qual o vínculo empregratício existente entre essas pessoas e a Instituição.

Não foram atendidas as exigências legais para a publicação de livros, como é pretendido pelo Interessado.

Quanto aos documentos necessários:

A Resolução 10/2005 relaciona, nos itens 2.2 e 4, toda a documentação que deve, necessariamente, acompanhar o presente processo, a fim de possibilitar uma análise específica e minuciosa sobre a viabilidade do Projeto.

Ocorre que, conforme se depreende da leitura da Nota Técnica acostada às fls. 155/156 destes autos, assinada pela Secretária-Executiva do Fundo, vários desses documentos não foram apresentados, bem como, os formulários foram incorretamente preenchidos.

VOTO:

Por todas as razões acima expostas, apesar da relevância do objeto do projeto, o qual se enquadra aos princípios e objetivos do Fundo, especialmente, concernente ao patrimônio histórico e cultural, não é possível a aprovação do projeto em questão da forma em que ele foi apresentado.

O não cumprimentos dos requisitos formais, a falta de elementos indispensáveis e de documentos imprescindíveis à viabilidade do projeto, justificam isso, razão pelo qual voto pelo seu INDEFERIMENTO e o submeto a voto aos demais Conselheiros, na forma regimental, para a apreciação e decisão colegiada. É o voto.

Fortaleza, 07 de julho de 2008.

DEP. SÉRGIO AGUIAR
CONSELHEIRO RELATOR

Processo nº: 8606/2008-7
Proponente: Sociedade Cearense Eunice Weaver
Projeto: Entre Sonhos e Fazeres: Construindo a Cidadania

O processo ora objeto de análise denominado Entre saberes e fazeres:construindo a Cidadania,tem como objeto " promover a formação cultural de crianças ,adolescentes e jovens de forma a garantir defesa e proteção dos interesses difusos tendo como eixo a identidade cultural,modos de vida,saberes,fazeres da comunidade local, alem de propor a implantação de um trabalho sócio-educativo -cultural envolvendo 300 crianças.
Observa-se, no entanto inadequações no preenchimento do formulário destinado ao resumo do projeto (página 02) destacando-se:

1-Área do projeto: Estético
Conforme objeto do projeto, público alvo e atividades a serem desenvolvidas o enquadramento mais adequado seria no item Direitos Difusos, considerando que serão trabalhadas atividades com crianças , em especial as de riscos social, familiares, educadores dentre outros.
No entanto, na descrição das metas estão sendo focados aspectos culturais, históricos e artísticos, o que torna conflitante com o objeto do projeto.

2-Duração do Projeto:
07/2008 a 07/2009 (prazo a ser definido)
Sugestão; 12 meses a partir da assinatura do contrato.

3-Justificativa
Neste item a proponente deveria descrever os problemas, as necessidades mais relevantes verificadas na área de atuação do projeto, o que a motivou propor o projeto objetivando reverte em parte os problemas descritos, e esta analise não foi realizada, foram apenas descritas citadas e quantificadas atividades/ metas a serem cumpridas tais como:Seminários, Gincanas de Aprendizagem, Saraus,Festivais,Audição e finaliza com a culminância.

Em conformidade com o escopo de projetos as atividades descritas deveriam ser detalhadas na metodologia o que não ocorreu.

Neste item deveriam ser mencionados como os seminários seriam realizados, destacando-se: a função dos instrutores, palestrantes ,conteúdo programáticos, temas abordados, materiais educativos, além da forma como seriam agrupadas as crianças, tendo em vista que a faixa etária varia de 5 a 17 anos, publico portanto heterogêneo, que requer a aplicação de procedimentos didáticos diferenciados para alcance de resultados.

4-Orçamento Resumo:
Preenchimento incorreto quanto à distribuição de recursos por elementos de despesas.

5-Pagina 06
A descrição esperada deveria ser condizente com as metas supramencionadas, ou seja, seminários, Gincanas e outros já descritos, no entanto são citadas oficinas, cujas temáticas citadas apresentam conteúdos não correlatos com as ações propostas. Exemplo: (Formação em Conservação Restauro e Praticas (320hs), bem como as demais especificadas que não permitem correlação direta com o objeto proposto, bem como as especificações contidas nas paginas de numero 7 a 9.

Verifica-se ainda, que o Plano de Trabalho parte integrante do processo não foi apresentado.

Portanto, em virtude das informações contidas na Nota Técnica emitida pela Secretaria-Executiva deste Conselho citadas nas paginas 122, 123, 124 e o Check list - Projetos apensados a esse processo.e demais considerações supra-mencionadas, recomendamos a não aprovação do projeto objeto de análise, pelos motivos acima expostos , ocasião que submetemos este parecer aos membros deste colegiado .

Relatora:

Maria Tereza Bezerra Farias Sales
Presidente em exercício do Conselho de Políticas e Gestão do meio Ambiente - CONPAM